

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 256 DE 29 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais), para reforço de dotações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**

3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS**2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES**

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

Total Suplementado:	105.000,00
----------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Caatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

1.029 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 75.000,00

Total Anulado: 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal